

# Termo de Referência 9/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC. FARROUPILHA	ANGELO JUNIOR PALOSCHI	27/05/2024 14:35 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23873.000969/2023-10

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos aos diversos Campi do Instituto Federal Farroupilha, nos termos da tabela do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Locais de entrega:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha- Campus Alegrete.  
RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS -Telefone: (55) 99998-9174;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen. BR 386, Km 40, Linha Sete de Setembro, s/nº, Interior – CEP 98.400-000 – Frederico Westphalen/RS, Telefone: (55) 3744-8900;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha- Campus Jaguari.  
BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/nº - CEP 97760-000 - Jaguari/RS - Telefone:(55) 3255-0200;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos. RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - CEP: 98130-000 - Júlio de Castilhos/RS - Telefone: (55) 3271-9500;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi.  
Rua Erechim 860 - Bairro Planalto - CEP 98.280-000 – Panambi/RS, Telefone: (55) 3376-8800.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Reitoria/Santa Maria. Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria – RS Telefone: (55) 3218-9800;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa. Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400 - Bairro Central. CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS, Fone: (55) 2013 0200 ramal 204;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto. Rua Fábio João Andolhe, 1100 - Bairro Floresta - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS Telefones: (55) 3781-3545;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo. RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS - Telefone: (55) 3931-3900;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja. Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja /RS Telefone: (55) 3431-0500;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul. Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - /RS - Telefone: (55) 3257-4100;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana. Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo - CEP: 97503-748 - Uruguaiana - RS - Telefone: (55) 3413- 5381.

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul nos seguintes endereços:**

**Item 10 e 69:** nos diversos campi da UFRGS em Porto Alegre, contato [dpca@ufrgs.br](mailto:dpca@ufrgs.br);

**Item 41 e 42:** FABICO – Rua Ramiro Barcelos 2705, Santana, Porto Alegre/RS 90035-007, (51) 3308-5067; e Instituto de Artes da UFRGS – R. Sr. dos Passos 248, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, 90020-180, (51) 3308-4303.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Produção de materiais com material reciclado, biodegradável, atóxico;*

4.1.2. *Com relação ao modo de produção, sem utilização de trabalho escravo ou infantil;*

4.1.3 *Com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.*

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.15. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

#### Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.19. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do pedido pela contratada, em remessa única.*

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ( [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ( [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#) ).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme demanda da administração.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

#### **Qualificação Técnica**

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.127.965,66

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.127.965,66 (dois milhões cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela de itens no anexo I

9.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do processo.*

9.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.3.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.3.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.3.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.4.1 Apêndice: Estudo Técnico Preliminar;

Anexo I: Tabela de Itens e Quantitativos

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, X)

11.1 São obrigações do Contratante:

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 11.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 11.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.10 A Administração terá o prazo de *dez dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.
- 11.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 11.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV,**

- 12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 12.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

12.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

12.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **iv. Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 14. Elaboração do Termo de Referência

14.1 Este termo de referência foi elaborado pela equipe de planejamento composta por:

Presidente: Marlon de Souza Vargas – Matrícula 1265627.

Integrante Requisitante: Justina Franchi Gallina - Matrícula 2235750

Integrante Requisitante: Tarciane Andres - Matrícula 2135980

Integrante Requisitante: Thales Fagundes Machado - Matrícula 2313413

Integrante Requisitante: Giovana Marzari Possatti - Matrícula 2225832

Integrante Requisitante: Rodrigo Thomas - Matrícula 2137261

Integrante Requisitante: Lucas Maximiliano Monteiro - Matrícula 1032929

Integrante Requisitante: Barbara Gorziza Avila - Matrícula 1355925

Integrante Requisitante: Anieli Ebling Bulé - Matrícula 3010612

Integrante Requisitante: Carla Micheli Maron Araújo - Matrícula 1646192

Integrante Requisitante: Eleandro Soares Rodrigues - Matrícula 1612365

Integrante Requisitante: Márcia Gabrielle Guimarães Lopes - Matrícula 3125298

Integrante Requisitante: Daniela Shittler - Matrícula - 1564203

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARLON DE SOUZA VARGAS**

Assistente em Administração

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 7. ETP17\_2024.pdf (423.8 KB)
- Anexo II - Tabela de Itens.pdf (194.34 KB)

**Anexo I - 7. ETP17\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 17/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.000969/2023-10

## 2. Descrição da necessidade

a. 1.

### A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:

I - Interesse público:

A contratação do serviço faz-se necessária visto que as unidades do IFFar não dispõem de parque gráfico para atender às suas necessidades de confecção de materiais gráficos, que abrangem as mais variadas demandas institucionais.

II - Vantajosidade do pregão eletrônico:

Proporcionar a participação da maior quantidade de licitantes habilitados à prestação do objeto para a escolha da melhor oferta.

III - Vantajosidade do sistema de registro de preço:

Não cria obrigação contratual com a administração pública em efetivar o contrato.

IV - Benefícios para a instituição:

-Atender as demandas das atividades institucionais que envolvem projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão bem como os eventos, a divulgação de cursos nos processos seletivos, a identificação visual entre outros;

- Ajudar na promoção da divulgação institucional com vistas à manutenção e otimização do nível de informação entre vários segmentos da Instituição e fora dela, por meio de variadas formas de mídia;

- Permitir a distribuição de materiais customizados com o logotipo institucional apresentando-se como oportunidade de levar a identidade visual ao conhecimento do público e possibilitando uma boa frequência de lembrança da marca.

V - Problemas decorrentes da não realização da compra:

Inviabilização de diversas atividades institucionais que demandam de serviços gráficos, redução da procura pelos cursos em função da redução da divulgação dos mesmos nos processos seletivos bem como o enfraquecimento da imagem institucional diante a comunidade acadêmica e externa.

b. 1.

**O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme comprovante anexo ao processo da contratação.**

c. 1.

**Necessidade da contratação em termos do negócio da organização:**

Os serviços gráficos são essenciais, contribuindo para o bom funcionamento desta instituição, evidenciando-se que os materiais impressos promovem a imagem e a identidade institucionais; divulgam publicações de estudos e pesquisas oriundos do IFFar.

d. 1.

**Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço:**

Decreto 11462/2023:

*“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

*IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”*

e. 1.

**Justificativa para não da Intenção de Registro de Preço (caso se aplique):**

Não aplicável.

f. 1.

**Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:**

A Adesão à Ata de Registro de Preço poderá ser realizada por órgãos e entidades que se enquadrem e que atendam o Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 e seus incisos e parágrafos

g. 1.

**Justificativa do enquadramento do objeto como compra/serviço “comum”:**

A natureza do objeto a ser contratado é comum pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

h. 1.

**Se a contratação é exclusiva para ME/EPP, foi feito a estimativa do quantitativo de itens a serem autorizados nas adesões tardias (o somatório da demanda da administração somado as adesões tardias não poderão superar os R\$ 80.000,00, considerado o período de 12 meses)? Se sim, foi apresentado o cálculo do quantitativo de autorizações?**

Conforme cálculo na planilha de itens, **apenas os itens 14, 38, 39 e 45** não se destinam à ME /EPP se destinando a ampla concorrência, os demais itens são destinados a ME/EPP conforme a estimativa para 12 meses de vigência da ata de preços da tabela de itens.

**i) Foi verificado se existem ao menos 03 fornecedores cadastrados na região e que atendem ao Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015?**

Anexo ao ETP.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Alegrete	Thales Fagundes Machado
Campus Frederico Westphalen	Anieli Ebling Bulé
Campus Jaguari	Lucas Maximiliano Monteiro
Campus Júlio de Castilhos	Daniela Shittler
Campus Panambi	Justina Franchi Gallina
Reitoria	Giovana Marzari Possatti
Campus Santa Rosa	Tarciane Andres
Campus Santo Augusto	Carla Micheli Maron Araujo
Santo Ângelo	Rodrigo Thomas
Campus São Borja	Marcia Gabrielle Guimarães Lopes
Campus São Vicente do Sul	Eleandro Soares Rodrigues
Campus Avançado Uruguaiana	Barbara Gorziza Avila

#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Para a realização dos serviços gráficos, as contratadas deverão se comprometer a entregar os produtos nas quantidades, prazos e localidades constantes no Termo de Referência

A demanda dos órgãos participantes tem como base as seguintes características:

- O serviço a ser realizado deverá obedecer ao padrão solicitado, conforme a necessidade de páginas; Tiragem; Formato; Papel; impressão; Acabamento; serviço prestado, etc. Nos itens onde não está especificado a quantidade mínima deve ser considerada 1 (uma) unidade como demanda mínima.
- A prova do material, quando solicitada pela CONTRATANTE, deverá ser obrigatoriamente impressa e apresentada aos seus organizadores para devida análise e aprovação, antes de sua impressão final.
- O prazo para envio é de 10 (dez) dias ÚTEIS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO FORMALIZADA PELA CONTRATANTE POR E-MAIL, para o envio da prova do material para devida análise e aprovação antes de sua impressão final.
- Na hipótese de a primeira amostra não atender às necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar nova amostra no prazo máximo de 10 (dez) dias ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DE NOVA PROVA PELA CONTRATANTE;
- A licitante vencedora deverá entregar ao IF Farroupilha, em qualquer dos endereços constantes no Termo de Referência, o material impresso ou o serviço prestado. Cada Campus realizará a contratação do serviço de forma individual.
- O prazo máximo de entrega dos serviços/produtos/serviços autorizados será de 20 dias ÚTEIS, contados da autorização expressa do solicitante, em remessa parcelada, no endereço especificado pela contratante. Com exceção para os itens das agendas, dos cadernos, e dos livros, para os quais os prazos poderão ser de até 30 dias ÚTEIS. AMBOS OS PRAZOS COMEÇAM A CONTAR IMEDIATAMENTE APÓS A autorização PARA IMPRESSÃO expressa do solicitante POR E-MAIL.

#### **5. Levantamento de Mercado**

A contratação dos serviços por meio de licitação é prática comum no âmbito da administração pública.

O certame se caracteriza pela prestação de serviços gráficos, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade em cada um dos diversos itens elencados no Termo de Referência. Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da administração.

Usando o sistema de registro de preços, o certame terá a participação das mais variadas empresas do ramo de serviço gráfico, proporcionará uma grande economia de escala e permitirá que os participantes possam ter condições de realizar seus empenhos dos referidos serviços no decorrer da validade da ata de registro de preços.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos. Os mesmos requisitos foram exigidos no pregão para o mesmo objeto realizado nos anos anteriores.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atendimento da necessidade foi a contratação de empresa especializada na prestação do serviço serviços gráficos, sinalização interna, diagramação e impressão de material gráfico para atender a Reitoria e os campi do IFFar por meio de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços. A licitação é sistêmica, de modo a atender a todas as unidades do IFFar. Após finalizado o processo licitatório, cada campus participante fará as solicitações de serviço de forma parcelada, conforme suas demandas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

quantitativo a ser licitado está baseado nos serviços gráficos já contratados em anos anteriores, principalmente, levando-se em consideração os eventos/necessidades levantados pelas Diretorias de cada Campus do IFFAR, levando-se em consideração as suas programações e as necessidades individualizadas de cada Campus, incluindo-se para tal os itens porventura necessários e não contratados em anos anteriores, além da previsão de quantitativos para reserva técnica em caso de necessidade.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.060.829,45

O valor total do registro de preço está estimado é de: R\$ 2.060.829,45.

Sigla	Unidade Participante	R\$ Total
IFFar-AL	Alegrete	77.648,04
IFFar-FW	Frederico Westphalen	99.323,22
IFFar-JA	Jaguari	154.060,44

IFFar-JC	Júlio de Castilhos	48.861,72
IFFar-PB	Panambi	167.512,73
IFFar-RT	Santa Maria (Reitoria)	761.027,92
IFFar-SR	Santa Rosa	171.880,75
IFFar-SA	Santo Augusto	147.774,51
IFFar-SAN	Santo Ângelo	77.243,60
IFFar-SB	São Borja	63.491,72
IFFar-SVS	São Vicente do Sul	242.559,62
IFFar-URU	Uruguaiana	38.143,38
UFRGS	Porto Alegre	11.301,80

Para se chegar a estimativa de valor foram realizadas pesquisas com fornecedores, em mídia especializada (no banco de preços) e no painel de preços. Das pesquisas foram excluídas as de valores discrepantes como valor muito alto, ou muito baixo que indicariam inexequibilidade do preço. Ainda sim, após a compilação dos valores no mapa de preço os seguintes itens apresentaram apenas 2 pesquisas válidas: itens 5, 7, 12, 22, 26, 29, 42, 46, 47, 49, 50, 53, 64, 65, 70 e 72. Da mesma forma após o lançamento dos valores dos orçamentos no mapa, restaram com apenas uma pesquisa válida os seguintes itens: 23, 27, 30, 31, 40, 51, 59, 62, 66, 68 e 76.

Após a finalização dos lançamentos, chegou-se aos valores acima especificados.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será licitado por item, sendo a prestação de serviço fracionada na forma de quantitativos – os quais podem variar entre unidade, centena, milheiro ou metros quadrados. Os itens devem ser entregues nos endereços das unidades participantes da licitação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas para o objeto da presente contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente?	<b>SIM</b>
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Ação vigente?	<b>SIM</b>
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano Anual de Contratações/PGC?	<b>SIM</b>
Outras Considerações:	

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços gráficos são essenciais, contribuindo para o bom funcionamento desta instituição, evidenciando-se que os materiais impressos promovem a imagem e a identidade institucionais; divulgam publicações de estudos e pesquisas oriundos do IFFar; integram as unidades da instituição; dão visibilidade às ações de comunicação; divulgam e propagam as informações institucionais e de utilidade pública, para público interno e externo, tal como a divulgação dos Processos Seletivos da instituição, imprescindíveis para o ingresso de alunos, atividade fim do IFFar, entre outros. Ainda, a identificação dos setores e das instalações, via sinalização, facilita o acesso dos usuários aos serviços ofertados pela instituição.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providências para a adequação. Os Gestores e Fiscais foram escolhidos baseado nas suas qualificações e conhecimentos técnicos, além do histórico de atuação nos contratos de mesmo objeto anteriormente contratados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os riscos ambientais decorrentes dessa aquisição são mitigados, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são cobrados e observados pelo setor responsável.

O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os

participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema e prezando pelo equilíbrio do ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição/contratação do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARLON DE SOUZA VARGAS**

Assistente em Administração



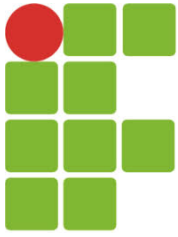
Assinou eletronicamente em 29/02/2024 às 09:52:48.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MapaEstrategico\_17353\_2024-02-21\_15-19-27.pdf (798.82 KB)

**Anexo I - MapaEstrategico\_17353\_2024-02-21\_15-19-27.pdf**



## Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores: SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Relatório gerado no dia 21/02/2024 15:19:27 (IP: 177.70.71.250)

### Resumo



**Fornecedores Encontrados: 75**

**Fornecedores Vencedores: 46**

**Fornecedores Micro Empresas: 73**



# Participantes

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos participantes que apresentaram preços para o produto 17353 SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 21/02/2023 até 21/02/2024

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
03.969.302/0001-60 * VENCEDOR *	GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA	WILLIAN	(44) 3264-6133	william@graficaalmeida.com.br	R DOM JOAO VI, 207 SARANDI/PR
73.482.234/0001-96 * VENCEDOR *	GRAFICA SISMA LTDA		(45) 3028-9089 / (45) 3028-9089 / (45) 3028-9089	grafica-sisma@hotmail.com	RUA ANTONIO RAPOSO, 1393 FOZ DO IGUAÇU/PR
16.788.577/0001-40 * VENCEDOR *	BEM HUR JOSE GRADASCHI	Bem-Hur José Gradaschi	(55) 3026-8659	gradualsma@gmail.com	R OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, 45 SANTA MARIA/RS
84.852.102/0001-25 * VENCEDOR *	COPY CITY REPRODUCAO DE IMAGENS LTDA	ROBERTA	(41) 3345-2529	pedidos@copycity.com.br	AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 3172 CURITIBA/PR
13.859.951/0001-62 * VENCEDOR *	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI		(41) 3153-0631	contato@lvrcontabilidade.com.br	AV CANDIDO DE ABREU, 469 CURITIBA/PR
40.358.740/0001-19 * VENCEDOR *	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Matheus	(54) 98111-0375	matheus.gava@hotmail.com	R SIXTO GABRIEL SCHIAVENIN, 2939 FLORES DA CUNHA/RS
08.664.544/0001-60 * VENCEDOR *	ELISETE ADRIANE ALVES DE CARVALHO & CIA LTDA		(55) 3512-1005	competek@bol.com.br	R DUQUE DE CAXIAS, 367 SANTA ROSA/RS
42.581.597/0001-55 * VENCEDOR *	POSTMIX SOLUCOES GRAFCAS LTDA		(48) 3234-3999	financeiro2@postmix.com.br	R FARROUPILHA, 321 SAO JOSE/SC
42.771.396/0001-10 * VENCEDOR *	EDITORIAL CASA LTDA		(41) 9935-2909	contato@editorialcasa.com.br	RUA MARECHAL DEODORO, 503 CURITIBA/PR
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Mauricio Talasesco Soares	(41) 3019-3507	graficaaltadefinicao@hotmail.com	R TERRA RICA, 42 SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
08.432.848/0001-00 * VENCEDOR *	ALFA PRINT SUBLIMACAO EDITORA E GRAFICA LTDA	PATRICIA	(48) 3478-3900	licitacao@alfaprint.ind.br	ROD LUIZ ROSSO, 1150 CRICIUMA/SC
42.545.989/0001-69 * VENCEDOR *	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	Roze	(51) 9170-4451	roze@graficaplanet.com.br	R AGUA TURQUESA (LOT IBIZA), 135 GRAVATAI/RS
28.419.352/0001-03 * VENCEDOR *	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	EDUARDO	(44) 3040-2545	eduardo@mundografica.com.br	R JOSE FIRMINO BARBOSA, 122 MARINGA/PR
08.875.095/0001-07 * VENCEDOR *	WORLD LASER IMPRESSOES EIRELI		(41) 3018-4148	jnc_assescont@terra.com.br	AV PADRE NATAL PIGATTO, 700 CAMPO LARGO/PR
37.924.239/0001-68	IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA		(44) 3028-5008/ (44) 9929-8281	escom@escomcontabilidade.com.br	AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 MARINGA/PR
37.434.968/0001-36 * VENCEDOR *	LEILA APARECIDA BONILHA		(45) 3225-3225		R SUCURI, 768 CASCAVEL/PR
03.772.965/0001-90 * VENCEDOR *	PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	KETLEN	(47) 3371-9993	pedido@pacificflowers.com.br	R JOAO FRANZNER, 21 JARAGUA DO SUL/SC
02.471.339/0001-00 * VENCEDOR *	QUATRO ESTACOES INDUSTRIA GRAFICA LTDA		(51) 3093-3098	kleber@graficaquatroestacoes.com.br	R LURDES DE LIMA MANITO, 880 TRAMANDAÍ/RS
42.127.971/0001-47	GUILHERME ANTONIO TEIDER MENDES 10864298935	LUIZ	(41) 9999-61310	luiz@grafilapa.com.br	10 R XV DE NOVEMBRO, 735 LAPA/PR
12.589.764/0001-43	LUNAGRAF GRAFICA E EDITORA - EIRELI		(41) 3045-7565	marcelo@lunagraf.com.br	R DAS CARMELITAS, 4231 CURITIBA/PR
13.704.494/0001-37 * VENCEDOR *	IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA	Marcos Cezar Felipe	(41) 3348-2728	impressoart@onda.com.br	R GUILHERME LANGNER, 430 CURITIBA/PR
05.245.738/0001-32	COPEC MANUTENCAO E SERVICO DE COPIAS LTDA	JANDER	(47) 3422-5382	celso@copecdigital.com.br	AV SANTOS DUMONT, 731 JOINVILLE/SC
09.168.383/0001-86	F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	Flavia	(43) 3035-1112	friericilicitacoes@gmail.com	R DINAMARCA, 877 CAMBE/PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
19.641.020/0001-70 * VENCEDOR *	OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI		(41) 3015-3474/ (41) 8839-1711	contato@ogbrindes.com.br	ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 1753 CURITIBA/PR
34.498.900/0001-22 * VENCEDOR *	LUANA KARINE AUSWALDT		(47) 9756-8154	willian.r.peters@gmail.com	R expedicionario adir jorge, 623 RIO NEGRO/PR
07.259.843/0001-56 * VENCEDOR *	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	ELIZA	(42) 3626-2075	licitacao@impreart.com.br	R ROCHA LOURES, 665 GUARAPUAVA/PR
14.292.313/0001-75 * VENCEDOR *	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	KATIA	(49) 3522-0792	polimpessos@gmail.com	R ATILIO PAGONCELLI, 210 HERVAL D'OESTE/SC
08.027.382/0001-59	BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	RENATA	(49) 3444-5235	licitacao@btmbrindes.com.br	R 29 DE JULHO, 1429 CONCORDIA/SC
05.197.465/0001-06 * VENCEDOR *	EDUARDO ANDRES ZOLIN	EDUARDO	(55) 3251-2469	escritoriopontocopias@gmail.com	R GENERAL CANABARRO, 748 SANTIAGO/RS
86.444.791/0001-64 * VENCEDOR *	COAN INDUSTRIA GRAFICA EIRELI		(48) 3052-3288	comercial@coan.com.br	AV TANCREDO NEVES, 300 TUBARAO/SC
75.313.098/0001-36	WILBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA		(44) 3025-5576	heloisa@primelicitacoes.com.br	AV COLOMBO, 7222 MARINGA/PR
02.670.664/0001-93 * VENCEDOR *	MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	Flavio	(43) 3348-4847	adm@membrasil.com.br	R ETIENNE LENOIR, 105 LONDRINA/PR
46.202.155/0001-01 * VENCEDOR *	RMR GRAFICA LTDA		(49) 9119-7616	gabriel_wiest@unochapeco.edu.br	R VIDAL RAMOS, 682 CHAPECO/SC
28.480.081/0001-93 * VENCEDOR *	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	ALENSON FRANCISCO KULKA	(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com	AV MANOEL RIBAS, 4106 GUARAPUAVA/PR
26.507.138/0001-75	INOV ETIQUETAS LTDA	Luiz	(43) 2102-1787	licitacao@ssinov.com	R DA ASSEMBLEIA, 16 CAMBE/PR
10.567.479/0001-04 * VENCEDOR *	GRAFICA E EDITORA VENANCIO AYRES LTDA		(55) 3312-5429/ (55) 3312-4615	mbonini@sol.pso.br	R FLORENCIO DE ABREU, 1251 SANTO ANGELO/RS
06.927.910/0001-09	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA	Eliane	(47) 3032-8500	nacional@nacionalbrindes.com.br	SRV MANOEL BEHMKE, 75 JOINVILLE/SC
77.027.241/0001-59	GRAFICA CHOPIM LTDA		(46) 2421-332		R FREI EVERALDO, 3769 CHOPINZINHO/PR
09.721.858/0001-10	LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	Maise	(41) 3033-7242	utile.licitacoes@rcyadvogados.com.br	R CLOVIS BEVILAQUA, 745 PINHAIS/PR
82.523.317/0001-77	MAXI GRAFICA E EDITORA LTDA		(41) 2292-808		R RAUL FELIX, 425 CURITIBA/PR
34.051.252/0001-61 * VENCEDOR *	E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI		(41) 8731-4135		R RIO ACUNGUI, 154 FAZENDA RIO GRANDE/PR
18.486.182/0001-18 * VENCEDOR *	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		(47) 3337-1854		R PEROLA DO VALE, 55 BLUMENAU/SC
19.687.457/0001-44 * VENCEDOR *	ONIX ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA		(41) 3072-2600	contratos@escrilex.com.br	R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 3116 CURITIBA/PR
07.759.909/0001-77 * VENCEDOR *	ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA		(55) 3431-1927/ (55) 3431-1100	az.contab@hotmail.com	R RIACHUELO, 928 SAO BORJA/RS
17.849.127/0001-82	ODETE ANA LOPES DE LIMA		(49) 3537-0980	simone@tropicalfm99.com.br	AV ANTONIO CARLOS ALTENBURGER, 240 TREZE TILIAS/SC
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	RUI	(44) 3233-0050	comercial5@fpuniformes.com	R JOAO DO PULO, 116 MANDAGUARI/PR
10.847.966/0001-12	AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.		(47) 3522-2212/ (47) 8865-9962	adair@marcanteeventos.com.br	BC MINAS GERAIS, 178 RIO DO SUL/SC
36.572.982/0001-33	NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER 08714402963		(43) 3432-3584	nataliaaltranvalerio@gmail.com	RUA PAIAO, 51 JANDAIA DO SUL/PR
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	Leoni	(48) 3244-2360	lpk@grupolpk.com	R LUIZ GUALBERTO, 231



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
					FLORIANOPOLIS/SC
05.607.802/0001-88 * VENCEDOR *	POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	Gilberto Almeida	(43) 3422-6162	prepara.negocios@gmail.com	TV VITORIA, 42 APUCARANA/PR
38.946.890/0001-00	S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		(42) 3035-1742	giuimperador@gmail.com	R PROFESSOR AMALIO PINHEIRO, 43 GUARAPUAVA/PR
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	AMARILDO	(43) 3323-0902	licitacao@criartshop.com.br	R PARAIBA, 280 LONDRINA/PR
41.638.596/0001-37	ALAN DE OLIVEIRA 08122987990		(41) 9550-8098	impriart.impressoes@gmail.com	R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 257 CAMPO LARGO/PR
42.561.594/0001-50 * VENCEDOR *	A BALLESTA	Tony	(41) 99183-1579	elipsolicitacao@centraldoadesivo.com.br	R SILVIO DA MAIA MOREIRA, 159 CURITIBA/PR
37.597.436/0001-10	BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA		(41) 9145-2214	contato@buffos.com.br	RUA JOAO TEZEO CONTADOR, 632 CURITIBA/PR
10.816.660/0001-07	ONDAGRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	MARLENE	(41) 3557-2007	gerencia@ondagrafica.com.br	AV MARINGA, 1843 PINHAIS/PR
19.804.618/0001-32 * VENCEDOR *	JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	JAIRO	(51) 9277-9096/ (51) 3592-0959	starmaxbrindes@gmail.com	R AZAMBUJA FORTUNA, 356 SAO LEOPOLDO/RS
46.447.352/0001-90	JULIANA CORREA PAZ		(51) 9197-8701/ (0000) 0000- 0000	jcpazgraficaeditora@gmail.com	R PEDRO BOTICARIO, 356 PORTO ALEGRE/RS
78.459.443/0001-32 * VENCEDOR *	INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	Maiara	(43) 3341-2529	licitacao2@incorpast.com.br	AV PORTUGAL, 846 LONDRINA/PR
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	ALEX	(49) 3622-6028/ (49) 9923-1299	graficagouarte@yahoo.com.br	R MARECHAL BORMANN, 1479 SAO MIGUEL DO OESTE/SC
05.449.347/0001-30 * VENCEDOR *	ART CARD LTDA		(47) 3321-2819	comercial@artcard.ind.br	R BENEDITO NOVO, 1040 BLUMENAU/SC
94.682.945/0001-84 * VENCEDOR *	PONTO GRAFICO COMPUTACAO GRAFICA LTDA				AV SILVA PAES, 355 RIO GRANDE/RS
20.295.074/0001-00 * VENCEDOR *	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA		(43) 9140-6404/ (43) 3525-8802	andrealo@uol.com.br	R ROCHA POMBO, 116 JACAREZINHO/PR
85.004.729/0001-99 * VENCEDOR *	JAIR MANARIM & CIA LTDA	JAIR MANARIM	(42) 3224-5322	contato@copiadoramanarim.com.br	R CORONEL BITTENCOURT, 689 PONTA GROSSA/PR
15.550.537/0001-00 * VENCEDOR *	MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA		(43) 3337-8320		R BAHIA, 1227 LONDRINA/PR
13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	HENRIQUE	(55) 3413-8100	fundicaoreciclar@gmail.com	R ALEIXO WORLORD, 4040 URUGUAIANA/RS
03.204.235/0001-93 * VENCEDOR *	BETAZZA E RAMOS LTDA		(43) 3274-6316	contabilidade@poliman.ind.br	R CISNE NEGRO, 1006 ARAPONGAS/PR
79.034.153/0001-00 * VENCEDOR *	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Kezia	(44) 3232-1628	licitacao@chamego.com.br	R MAURICIO MANCANO MAGO, 45 MARIALVA/PR
44.272.638/0001-57 * VENCEDOR *	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919		(41) 8476-8161	giovannaeditais@gmail.com	AVENIDA CURITIBA, 1883 MATINHOS/PR
18.662.561/0001-11 * VENCEDOR *	PABLO FERREIRA DA TRINDADE		(53) 3312-0355	atendimento@criemark.com.br	R GOMES CARNEIRO, 1052 BAGE/RS
37.078.249/0001-20	JAQUELINE CAMARGO LOPES 06823488999	JOSIEL APARECIDO CARDOSO	(41) 3024-4423	administrativo@toomateagencia.com.br	RUA BERNARDO OZINSKI, 661 PINHAIS/PR
05.633.047/0001-06	METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI				R SANTAREM, 177 CRICIUMA/SC
04.845.332/0001-28 * VENCEDOR *	MANGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		(43) 3472-1871		R SANTA CATARINA, 36 IVAIPORA/PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
11.249.004/0001-24 * VENCEDOR *	RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA		(47) 3366-0057	financeirobc@copiaecia.com.br	AV QUARTA AVENIDA, 1357 BALNEARIO CAMBORIU/SC
75.290.973/0001-01	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	CRISTIANO	(48) 3207-3461	contato@servigraf.com.br	R CAMPOLOINO ALVES, 228 FLORIANOPOLIS/SC



# Vencedores

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos vencedores que apresentaram preços para o produto 17353 SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 21/02/2023 até 21/02/2024

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
03.969.302/0001-60 * VENCEDOR *	GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA	WILLIAN	(44) 3264-6133	william@graficaalmeida.com.br	R DOM JOAO VI, 207 SARANDI/PR
73.482.234/0001-96 * VENCEDOR *	GRAFICA SISMA LTDA		(45) 3028-9089 / (45) 3028-9089 / (45) 3028-9089	grafica-sisma@hotmail.com	RUA ANTONIO RAPOSO, 1393 FOZ DO IGUAÇU/PR
16.788.577/0001-40 * VENCEDOR *	BEM HUR JOSE GRADASCHI	Bem-Hur José Gradaschi	(55) 3026-8659	gradualsma@gmail.com	R OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, 45 SANTA MARIA/RS
84.852.102/0001-25 * VENCEDOR *	COPY CITY REPRODUCAO DE IMAGENS LTDA	ROBERTA	(41) 3345-2529	pedidos@copycity.com.br	AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 3172 CURITIBA/PR
13.859.951/0001-62 * VENCEDOR *	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI		(41) 3153-0631	contato@lvrcontabilidade.com.br	AV CANDIDO DE ABREU, 469 CURITIBA/PR
40.358.740/0001-19 * VENCEDOR *	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Matheus	(54) 98111-0375	matheus.gava@hotmail.com	R SIXTO GABRIEL SCHIAVENIN, 2939 FLORES DA CUNHA/RS
08.664.544/0001-60 * VENCEDOR *	ELISETE ADRIANE ALVES DE CARVALHO & CIA LTDA		(55) 3512-1005	competek@bol.com.br	R DUQUE DE CAXIAS, 367 SANTA ROSA/RS
42.581.597/0001-55 * VENCEDOR *	POSTMIX SOLUCOES GRAFCAS LTDA		(48) 3234-3999	financeiro2@postmix.com.br	R FARROUPILHA, 321 SAO JOSE/SC
42.771.396/0001-10 * VENCEDOR *	EDITORIAL CASA LTDA		(41) 9935-2909	contato@editorialcasa.com.br	RUA MARECHAL DEODORO, 503 CURITIBA/PR
08.432.848/0001-00 * VENCEDOR *	ALFA PRINT SUBLIMACAO EDITORA E GRAFICA LTDA	PATRICIA	(48) 3478-3900	licitacao@alfaprint.ind.br	ROD LUIZ ROSSO, 1150 CRICIUMA/SC
42.545.989/0001-69 * VENCEDOR *	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	Roze	(51) 9170-4451	roze@graficaplanet.com.br	R AGUA TURQUESA (LOT IBIZA), 135 GRAVATAI/RS
28.419.352/0001-03 * VENCEDOR *	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	EDUARDO	(44) 3040-2545	eduardo@mundografica.com.br	R JOSE FIRMINO BARBOSA, 122 MARINGA/PR
08.875.095/0001-07 * VENCEDOR *	WORLD LASER IMPRESSOES EIRELI		(41) 3018-4148	jnc_assescont@terra.com.br	AV PADRE NATAL PIGATTO, 700 CAMPO LARGO/PR
37.434.968/0001-36 * VENCEDOR *	LEILA APARECIDA BONILHA		(45) 3225-3225		R SUCURI, 768 CASCAVEL/PR
03.772.965/0001-90 * VENCEDOR *	PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	KETLEN	(47) 3371-9993	pedido@pacificflowers.com.br	R JOAO FRANZNER, 21 JARAGUA DO SUL/SC
02.471.339/0001-00 * VENCEDOR *	QUATRO ESTACOES INDUSTRIA GRAFICA LTDA		(51) 3093-3098	kleber@graficaquatroestacoes.com.br	R LURDES DE LIMA MANITO, 880 TRAMANDAÍ/RS
13.704.494/0001-37 * VENCEDOR *	IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA	Marcos Cezar Felipe	(41) 3348-2728	impressoart@onda.com.br	R GUILHERME LANGNER, 430 CURITIBA/PR
19.641.020/0001-70 * VENCEDOR *	OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI		(41) 3015-3474/ (41) 8839-1711	contato@ogbrindes.com.br	ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 1753 CURITIBA/PR
34.498.900/0001-22 * VENCEDOR *	LUANA KARINE AUSWALDT		(47) 9756-8154	willian.r.peters@gmail.com	R expedicionario adir jorge, 623 RIO NEGRO/PR
07.259.843/0001-56 * VENCEDOR *	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	ELIZA	(42) 3626-2075	licitacao@impreart.com.br	R ROCHA LOURES, 665 GUARAPUAVA/PR
14.292.313/0001-75 * VENCEDOR *	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	KATIA	(49) 3522-0792	polimpessos@gmail.com	R ATILIO PAGONCELLI, 210 HERVAL D'OESTE/SC
05.197.465/0001-06 * VENCEDOR *	EDUARDO ANDRES ZOLIN	EDUARDO	(55) 3251-2469	escritoriopontocopias@gmail.com	R GENERAL CANABARRO, 748 SANTIAGO/RS
86.444.791/0001-64 * VENCEDOR *	COAN INDUSTRIA GRAFICA EIRELI		(48) 3052-3288	comercial@coan.com.br	AV TANCREDO NEVES, 300 TUBARAO/SC



Relatório gerado no dia 21/02/2024 15:19:27 (IP: 177.70.71.250)  
Código Validação: aF7NhkWKkxLGpGVb79PLfYnFznL2W9SKrof4pdNL53QPHgBIHvXIAz2IHnno3Irl  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aF7NhkWKkxLGpGVb79PLfYnFznL2W9SKrof4pdNL53QPHgBIHvXIAz2IHnno3Irl>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
02.670.664/0001-93 * VENCEDOR *	MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	Flavio	(43) 3348-4847	adm@membrasil.com.br	R ETIENNE LENOIR, 105 LONDRINA/PR
46.202.155/0001-01 * VENCEDOR *	RMR GRAFICA LTDA		(49) 9119-7616	gabriel_wiest@unochapeco.edu.br	R VIDAL RAMOS, 682 CHAPECO/SC
28.480.081/0001-93 * VENCEDOR *	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	ALENSON FRANCISCO KULKA	(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com	AV MANOEL RIBAS, 4106 GUARAPUAVA/PR
10.567.479/0001-04 * VENCEDOR *	GRAFICA E EDITORA VENANCIO AYRES LTDA		(55) 3312-5429/ (55) 3312-4615	mbonini@sol.pso.br	R FLORENCIO DE ABREU, 1251 SANTO ANGELO/RS
34.051.252/0001-61 * VENCEDOR *	E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI		(41) 8731-4135		R RIO ACUNGUI, 154 FAZENDA RIO GRANDE/PR
18.486.182/0001-18 * VENCEDOR *	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		(47) 3337-1854		R PEROLA DO VALE, 55 BLUMENAU/SC
19.687.457/0001-44 * VENCEDOR *	ONIX ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA		(41) 3072-2600	contratos@escrilex.com.br	R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 3116 CURITIBA/PR
07.759.909/0001-77 * VENCEDOR *	ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA		(55) 3431-1927/ (55) 3431-1100	az.contab@hotmail.com	R RIACHUELO, 928 SAO BORJA/RS
05.607.802/0001-88 * VENCEDOR *	POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	Gilberto Almeida	(43) 3422-6162	prepara.negocios@gmail.com	TV VITORIA, 42 APUCARANA/PR
42.561.594/0001-50 * VENCEDOR *	A BALLESTA	Tony	(41) 99183-1579	elipselicitacao@centraldoadesivo.com.br	R SILVIO DA MAIA MOREIRA, 159 CURITIBA/PR
19.804.618/0001-32 * VENCEDOR *	JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	JAIRO	(51) 9277-9096/ (51) 3592-0959	starmaxbrindes@gmail.com	R AZAMBUJA FORTUNA, 356 SAO LEOPOLDO/RS
78.459.443/0001-32 * VENCEDOR *	INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	Maiara	(43) 3341-2529	licitacao2@incorpast.com.br	AV PORTUGAL, 846 LONDRINA/PR
05.449.347/0001-30 * VENCEDOR *	ART CARD LTDA		(47) 3321-2819	comercial@artcard.ind.br	R BENEDITO NOVO, 1040 BLUMENAU/SC
94.682.945/0001-84 * VENCEDOR *	PONTO GRAFICO COMPUTACAO GRAFICA LTDA				AV SILVA PAES, 355 RIO GRANDE/RS
20.295.074/0001-00 * VENCEDOR *	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA		(43) 9140-6404/ (43) 3525-8802	andrealo@uol.com.br	R ROCHA POMBO, 116 JACAREZINHO/PR
85.004.729/0001-99 * VENCEDOR *	JAIR MANARIM & CIA LTDA	JAIR MANARIM	(42) 3224-5322	contato@copiadoramanarim.com.br	R CORONEL BITTENCOURT, 689 PONTA GROSSA/PR
15.550.537/0001-00 * VENCEDOR *	MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA		(43) 3337-8320		R BAHIA, 1227 LONDRINA/PR
03.204.235/0001-93 * VENCEDOR *	BETAZZA E RAMOS LTDA		(43) 3274-6316	contabilidade@poliman.ind.br	R CISNE NEGRO, 1006 ARAPONGAS/PR
79.034.153/0001-00 * VENCEDOR *	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Kezia	(44) 3232-1628	licitacao@chamego.com.br	R MAURICIO MANCANO MAGO, 45 MARIALVA/PR
44.272.638/0001-57 * VENCEDOR *	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919		(41) 8476-8161	giovannaeditais@gmail.com	AVENIDA CURITIBA, 1883 MATINHOS/PR
18.662.561/0001-11 * VENCEDOR *	PABLO FERREIRA DA TRINDADE		(53) 3312-0355	atendimento@criemark.com.br	R GOMES CARNEIRO, 1052 BAGE/RS
04.845.332/0001-28 * VENCEDOR *	MANGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		(43) 3472-1871		R SANTA CATARINA, 36 IVAIPORA/PR
11.249.004/0001-24 * VENCEDOR *	RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA		(47) 3366-0057	financeirobc@copiaecia.com.br	AV QUARTA AVENIDA, 1357 BALNEARIO CAMBORIU/SC



# Micro Empresas

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos microempresários que apresentaram preços para o produto 17353 **SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA** em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 21/02/2023 até 21/02/2024

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
03.969.302/0001-60 * VENCEDOR *	GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA	WILLIAN	(44) 3264-6133	william@graficaalmeida.com.br	R DOM JOAO VI, 207 SARANDI/PR
73.482.234/0001-96 * VENCEDOR *	GRAFICA SISMA LTDA		(45) 3028-9089 / (45) 3028-9089 / (45) 3028-9089	grafica-sisma@hotmail.com	RUA ANTONIO RAPOSO, 1393 FOZ DO IGUACU/PR
16.788.577/0001-40 * VENCEDOR *	BEM HUR JOSE GRADASCHI	Bem-Hur José Gradaschi	(55) 3026-8659	gradualsma@gmail.com	R OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, 45 SANTA MARIA/RS
84.852.102/0001-25 * VENCEDOR *	COPY CITY REPRODUCAO DE IMAGENS LTDA	ROBERTA	(41) 3345-2529	pedidos@copycity.com.br	AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 3172 CURITIBA/PR
13.859.951/0001-62 * VENCEDOR *	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI		(41) 3153-0631	contato@lvrcontabilidade.com.br	AV CANDIDO DE ABREU, 469 CURITIBA/PR
40.358.740/0001-19 * VENCEDOR *	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Matheus	(54) 98111-0375	matheus.gava@hotmail.com	R SIXTO GABRIEL SCHIAVENIN, 2939 FLORES DA CUNHA/RS
08.664.544/0001-60 * VENCEDOR *	ELISETE ADRIANE ALVES DE CARVALHO & CIA LTDA		(55) 3512-1005	competek@bol.com.br	R DUQUE DE CAXIAS, 367 SANTA ROSA/RS
42.581.597/0001-55 * VENCEDOR *	POSTMIX SOLUCOES GRAFCAS LTDA		(48) 3234-3999	financeiro2@postmix.com.br	R FARROUPILHA, 321 SAO JOSE/SC
42.771.396/0001-10 * VENCEDOR *	EDITORIAL CASA LTDA		(41) 9935-2909	contato@editorialcasa.com.br	RUA MARECHAL DEODORO, 503 CURITIBA/PR
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Mauricio Talasesco Soares	(41) 3019-3507	graficaaltadefinicao@hotmail.com	R TERRA RICA, 42 SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
08.432.848/0001-00 * VENCEDOR *	ALFA PRINT SUBLIMACAO EDITORA E GRAFICA LTDA	PATRICIA	(48) 3478-3900	licitacao@alfaprint.ind.br	ROD LUIZ ROSSO, 1150 CRICIUMA/SC
42.545.989/0001-69 * VENCEDOR *	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	Roze	(51) 9170-4451	roze@graficaplanet.com.br	R AGUA TURQUESA (LOT IBIZA), 135 GRAVATAI/RS
28.419.352/0001-03 * VENCEDOR *	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	EDUARDO	(44) 3040-2545	eduardo@mundografica.com.br	R JOSE FIRMINO BARBOSA, 122 MARINGA/PR
08.875.095/0001-07 * VENCEDOR *	WORLD LASER IMPRESSOES EIRELI		(41) 3018-4148	jnc_assescont@terra.com.br	AV PADRE NATAL PIGATTO, 700 CAMPO LARGO/PR
37.924.239/0001-68	IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA		(44) 3028-5008/ (44) 9929-8281	escom@escomcontabilidade.com.br	AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 MARINGA/PR
37.434.968/0001-36 * VENCEDOR *	LEILA APARECIDA BONILHA		(45) 3225-3225		R SUCURI, 768 CASCAVEL/PR
03.772.965/0001-90 * VENCEDOR *	PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	KETLEN	(47) 3371-9993	pedido@pacificflowers.com.br	R JOAO FRANZNER, 21 JARAGUA DO SUL/SC
02.471.339/0001-00 * VENCEDOR *	QUATRO ESTACOES INDUSTRIA GRAFICA LTDA		(51) 3093-3098	kleber@graficaquatroestacoes.com.br	R LURDES DE LIMA MANITO, 880 TRAMANDAÍ/RS
42.127.971/0001-47	GUILHERME ANTONIO TEIDER MENDES 10864298935	LUIZ	(41) 9999-61310	luiz@grafilapa.com.br	10 R XV DE NOVEMBRO, 735 LAPA/PR
12.589.764/0001-43	LUNAGRAF GRAFICA E EDITORA - EIRELI		(41) 3045-7565	marcelo@lunagraf.com.br	R DAS CARMELITAS, 4231 CURITIBA/PR
13.704.494/0001-37 * VENCEDOR *	IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA	Marcos Cezar Felipe	(41) 3348-2728	impressoart@onda.com.br	R GUILHERME LANGNER, 430 CURITIBA/PR
05.245.738/0001-32	COPEC MANUTENCAO E SERVICO DE COPIAS LTDA	JANDER	(47) 3422-5382	celso@copecdigital.com.br	AV SANTOS DUMONT, 731 JOINVILLE/SC
09.168.383/0001-86	F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	Flavia	(43) 3035-1112	friericilicitacoes@gmail.com	R DINAMARCA, 877 CAMBE/PR



Relatório gerado no dia 21/02/2024 15:19:27 (IP: 177.70.71.250)  
 Código Validação: aF7NhkWKkxLGpGvb79PLfYnFznL2W9SKrof4pdNL53QPHgBIHvXIAz2IHnno3Irl  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aF7NhkWKkxLGpGvb79PLfYnFznL2W9SKrof4pdNL53QPHgBIHvXIAz2IHnno3Irl>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
19.641.020/0001-70 * VENCEDOR *	OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI		(41) 3015-3474/ (41) 8839-1711	contato@ogbrindes.com.br	ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 1753 CURITIBA/PR
34.498.900/0001-22 * VENCEDOR *	LUANA KARINE AUSWALDT		(47) 9756-8154	willian.r.peters@gmail.com	R expedicionario adir jorge, 623 RIO NEGRO/PR
07.259.843/0001-56 * VENCEDOR *	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	ELIZA	(42) 3626-2075	licitacao@impreart.com.br	R ROCHA LOURES, 665 GUARAPUAVA/PR
14.292.313/0001-75 * VENCEDOR *	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	KATIA	(49) 3522-0792	polimpessos@gmail.com	R ATILIO PAGNONCELLI, 210 HERVAL D'OESTE/SC
08.027.382/0001-59	BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	RENATA	(49) 3444-5235	licitacao@btmbrindes.com.br	R 29 DE JULHO, 1429 CONCORDIA/SC
05.197.465/0001-06 * VENCEDOR *	EDUARDO ANDRES ZOLIN	EDUARDO	(55) 3251-2469	escritoriopontocopias@gmail.com	R GENERAL CANABARRO, 748 SANTIAGO/RS
75.313.098/0001-36	WILBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA		(44) 3025-5576	heloisa@primelicitacoes.com.br	AV COLOMBO, 7222 MARINGA/PR
02.670.664/0001-93 * VENCEDOR *	MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	Flavio	(43) 3348-4847	adm@membrasil.com.br	R ETIENNE LENOIR, 105 LONDRINA/PR
46.202.155/0001-01 * VENCEDOR *	RMR GRAFICA LTDA		(49) 9119-7616	gabriel_wiest@unochapeco.edu.br	R VIDAL RAMOS, 682 CHAPECO/SC
28.480.081/0001-93 * VENCEDOR *	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	ALENSON FRANCISCO KULKA	(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com	AV MANOEL RIBAS, 4106 GUARAPUAVA/PR
26.507.138/0001-75	INOV ETIQUETAS LTDA	Luiz	(43) 2102-1787	licitacao@ssinov.com	R DA ASSEMBLEIA, 16 CAMBE/PR
10.567.479/0001-04 * VENCEDOR *	GRAFICA E EDITORA VENANCIO AYRES LTDA		(55) 3312-5429/ (55) 3312-4615	mbonini@sol.pso.br	R FLORENCIO DE ABREU, 1251 SANTO ANGELO/RS
06.927.910/0001-09	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA	Eliane	(47) 3032-8500	nacional@nacionalbrindes.com.br	SRV MANOEL BEHMKE, 75 JOINVILLE/SC
77.027.241/0001-59	GRAFICA CHOPIM LTDA		(46) 2421-332		R FREI EVERALDO, 3769 CHOPINZINHO/PR
09.721.858/0001-10	LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA	Maise	(41) 3033-7242	utile.licitacoes@rcyadvogados.com.br	R CLOVIS BEVILAQUA, 745 PINHAIS/PR
34.051.252/0001-61 * VENCEDOR *	E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI		(41) 8731-4135		R RIO ACUNGUI, 154 FAZENDA RIO GRANDE/PR
18.486.182/0001-18 * VENCEDOR *	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		(47) 3337-1854		R PEROLA DO VALE, 55 BLUMENAU/SC
19.687.457/0001-44 * VENCEDOR *	ONIX ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA		(41) 3072-2600	contratos@escrilex.com.br	R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 3116 CURITIBA/PR
07.759.909/0001-77 * VENCEDOR *	ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA		(55) 3431-1927/ (55) 3431-1100	az.contab@hotmail.com	R RIACHUELO, 928 SAO BORJA/RS
17.849.127/0001-82	ODETE ANA LOPES DE LIMA		(49) 3537-0980	simone@tropicalfm99.com.br	AV ANTONIO CARLOS ALTENBURGER, 240 TREZE TILIAS/SC
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	RUI	(44) 3233-0050	comercial5@fpuniformes.com	R JOAO DO PULO, 116 MANDAGUARI/PR
10.847.966/0001-12	AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.		(47) 3522-2212/ (47) 8865-9962	adair@marcanteeventos.com.br	BC MINAS GERAIS, 178 RIO DO SUL/SC
36.572.982/0001-33	NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER 08714402963		(43) 3432-3584	natalialatranvalerio@gmail.com	RUA PAIAO, 51 JANDAIA DO SUL/PR
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	Leoni	(48) 3244-2360	lpk@grupolpk.com	R LUIZ GUALBERTO, 231 FLORIANOPOLIS/SC
05.607.802/0001-88 * VENCEDOR *	POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Gilberto Almeida	(43) 3422-6162	prepara.negocios@gmail.com	TV VITORIA, 42 APUCARANA/PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
38.946.890/0001-00	S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		(42) 3035-1742	giuimperador@gmail.com	R PROFESSOR AMALIO PINHEIRO, 43 GUARAPUAVA/PR
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	AMARILDO	(43) 3323-0902	licitacao@criartshop.com.br	R PARAIBA, 280 LONDRINA/PR
41.638.596/0001-37	ALAN DE OLIVEIRA 08122987990		(41) 9550-8098	impriart.impressoes@gmail.com	R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 257 CAMPO LARGO/PR
42.561.594/0001-50 * VENCEDOR *	A BALLESTA	Tony	(41) 99183-1579	elipsolicitacao@centraldoadesivo.com.br	R SILVIO DA MAIA MOREIRA, 159 CURITIBA/PR
37.597.436/0001-10	BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA		(41) 9145-2214	contato@buffos.com.br	RUA JOAO TEZEO CONTADOR, 632 CURITIBA/PR
10.816.660/0001-07	ONDAGRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	MARLENE	(41) 3557-2007	gerencia@ondagrafica.com.br	AV MARINGA, 1843 PINHAIS/PR
19.804.618/0001-32 * VENCEDOR *	JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	JAIRO	(51) 9277-9096/ (51) 3592-0959	starmaxbrindes@gmail.com	R AZAMBUJA FORTUNA, 356 SAO LEOPOLDO/RS
46.447.352/0001-90	JULIANA CORREA PAZ		(51) 9197-8701/ (0000) 0000-0000	jcpazgraficaeditora@gmail.com	R PEDRO BOTICARIO, 356 PORTO ALEGRE/RS
78.459.443/0001-32 * VENCEDOR *	INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	Maiara	(43) 3341-2529	licitacao2@incorpast.com.br	AV PORTUGAL, 846 LONDRINA/PR
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	ALEX	(49) 3622-6028/ (49) 9923-1299	graficagouarte@yahoo.com.br	R MARECHAL BORMANN, 1479 SAO MIGUEL DO OESTE/SC
05.449.347/0001-30 * VENCEDOR *	ART CARD LTDA		(47) 3321-2819	comercial@artcard.ind.br	R BENEDITO NOVO, 1040 BLUMENAU/SC
94.682.945/0001-84 * VENCEDOR *	PONTO GRAFICO COMPUTACAO GRAFICA LTDA				AV SILVA PAES, 355 RIO GRANDE/RS
20.295.074/0001-00 * VENCEDOR *	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA		(43) 9140-6404/ (43) 3525-8802	andrealo@uol.com.br	R ROCHA POMBO, 116 JACAREZINHO/PR
85.004.729/0001-99 * VENCEDOR *	JAIR MANARIM & CIA LTDA	JAIR MANARIM	(42) 3224-5322	contato@copiadoramanarim.com.br	R CORONEL BITTENCOURT, 689 PONTA GROSSA/PR
15.550.537/0001-00 * VENCEDOR *	MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA		(43) 3337-8320		R BAHIA, 1227 LONDRINA/PR
13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA	HENRIQUE	(55) 3413-8100	fundicaoreciclar@gmail.com	R ALEIXO WORLORD, 4040 URUGUAIANA/RS
03.204.235/0001-93 * VENCEDOR *	BETAZZA E RAMOS LTDA		(43) 3274-6316	contabilidade@poliman.ind.br	R CISNE NEGRO, 1006 ARAPONGAS/PR
79.034.153/0001-00 * VENCEDOR *	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Kezia	(44) 3232-1628	licitacao@chamego.com.br	R MAURICIO MANCANO MAGO, 45 MARIALVA/PR
44.272.638/0001-57 * VENCEDOR *	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919		(41) 8476-8161	giovannaeditais@gmail.com	AVENIDA CURITIBA, 1883 MATINHOS/PR
18.662.561/0001-11 * VENCEDOR *	PABLO FERREIRA DA TRINDADE		(53) 3312-0355	atendimento@criemark.com.br	R GOMES CARNEIRO, 1052 BAGE/RS
37.078.249/0001-20	JAQUELINE CAMARGO LOPES 06823488999	JOSIEL APARECIDO CARDOSO	(41) 3024-4423	administrativo@toomateagencia.com.br	RUA BERNARDO OZINSKI, 661 PINHAIS/PR
05.633.047/0001-06	METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI				R SANTAREM, 177 CRICIUMA/SC
04.845.332/0001-28 * VENCEDOR *	MANGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		(43) 3472-1871		R SANTA CATARINA, 36 IVAIPORA/PR
11.249.004/0001-24 * VENCEDOR *	RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA		(47) 3366-0057	financeirobc@copiaecia.com.br	AV QUARTA AVENIDA, 1357 BALNEARIO CAMBORIU/SC
75.290.973/0001-01	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	CRISTIANO	(48) 3207-3461	contato@servigraf.com.br	R CAMPOLOINO ALVES, 228 FLORIANOPOLIS/SC



**Anexo II - Tabela de Itens.pdf**

DFD ND 339039.63 - Serviços gráficos																			
Item	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE DE	VALOR	AL	FW	JA	JC	PB	REITORIA	SR	SA	SAN	SB	SVS	URUG	UFRGS	TOTAL	TOTAL
					QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	
1	18961	Adesivo - Impressão colorida em adesivo vinil, corte seco. 1(uma) Unidade equivalente a 1(um)m²	UN	73,33	15	20		14	20	26	50	150	10	20	80	20		425	R\$ 31.165,25
2	18961	Adesivo - Impressão de vinil adesivo colorido, recortado eletronicamente - Plotter de recorte - instalado no local. 1(uma) Unidade equivalente a 1(um)m²	UN	65,56	15	20	10	10	20	56	10	60	10	30	30	15		286	R\$ 18.750,16
3	18961	Adesivo imantado (para lateral das estantes) - descrição sucinta do objeto: ímã (manta magnética adesivada ou vinilica) impresso em papel; com o verso 100% imantado e acabamento termolaminado brilhoso. Dimensões (alt x larg): 34 cm x 24 cm. O design individual para cada adesivo enviado pelo contratante.	UN	35,77	100	100	400	100	50							10		760	R\$ 27.185,20
4	18961	Adesivo imantado (para prateleira) - descrição sucinta do objeto: ímã (manta magnética adesivada ou vinilica) impresso em papel; com o verso 100% imantado e acabamento termolaminado brilhoso. Dimensões (alt x larg): 18 cm x 2,5 cm. O design individual para cada adesivo enviado pelo contratante.	UN	38,11		100	400	100								100		700	R\$ 26.677,00
5	18961	Adesivo Perfurite, Impressão colorida, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução nº 73 do Contran ou de acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refil, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). -Aplicação final pela contratada: obrigatória para conjunto de trabalhos de acima de 3m². 1(uma) Unidade equivalente a 1(um)jm²	UN	70,00	10	10		10	30	55	10		10		20	5		160	R\$ 11.200,00
6	18961	Adesivo redondo, com 2cm de diâmetro, papel adesivo, impressão colorida. Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	0,18					1.000	200				5		2		1.207	R\$ 217,26
7	18961	Adesivo redondo, com 7cm de diâmetro, papel adesivo, impressão colorida. Cada unidade corresponde a um cento. Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	0,75	12	1.000	300		1.500	300	15	5	5	5		1		3.143	R\$ 2.357,25
8	15857	Agenda de mão - formato fechado 14,0x20,5cm. Número de páginas: 408 + capa dura. Capa no formato fechado 14,5x21,0 cm. Capa dura revestida com papel offset 150g/m², com impressão de imagem 4 cores e com laminação fosca. Guarda: acabamento em papel offset. Miolo no formato fechado 14x20,5 cm. A agenda conterà 204 folhas no total, sendo 24 folhas 4x4 cores no papel offset 63g/m², e 180 folhas 1x1 (seleção ou pantone) cor no papel offset 63g/m². Acabamento: wire-o duplo, fita de cetim marcadora de página (com 32cm de comprimento e 0,5cm de largura). Tiragem mínima de 1.800 unidades. COMPRA EXCLUSIVA DA REITORIA	UN	26,65						2.200								2.200	R\$ 58.630,00
9	15725	Apostila Impressão e encadernação de apostila com formato aberto 29 x 21 cm. Capa de papel couchê liso 210g, impressão 4 x 0. Miolo de papel sulfite 75g, impressão 4 x 4. Acabamento em espiral. Quantidade de até 130 páginas. Pedido mínimo: 1 cento	UN	10,10			200		100									300	R\$ 3.030,00
10	17906	Banner - impressão Plotter em Iona, Policromia, Acabamento: perfil (em madeira), cordão (de nylon) e ponteiros de plástico. 1(uma) Unidade equivalente a 1(um)m²	UN	59,67	27	50	250	40	50	127	30	50	40	33	120	25	100	942	R\$ 56.209,14
11	17906	Banner, impressão em papel: 1,20x90cm, colorido, gramatura 150g/m², acabamento: perfil, cordão (nylon) e ponteiros plásticos.	UN	36,30		100	180			90	30	50	40	30	600	15		1.135	R\$ 41.200,50
12	3735	Bloco de notas - formato 15x21cm – 50 folhas. Impressão em 1x0 cor (seleção ou pantone). Papel offset 75g/m². Acabamento: Cola.Tiragem mínima de 100 unidades.	UN	8,59		500		600	200	1.600				200	300	100		3.500	R\$ 30.065,00
13	10.049	CADERNO PERMANENTE: 108 folhas (216 páginas). Capa: 1ª e 4ª capas: lâminas de papelão nº 20, revestimento em papel couché fosco, 170 g/m², 4/0 cores, formato 17,6 x 24,6 cm, laminação BOPP fosca. 2ª e 3ª capas (guarda): forro em papel Offset, 180 g/m², 0/0 cores, formato 17 x 24 cm. Miolo: 17 cm largura, 24 cm altura. Parte 1: 12 folhas (24 páginas), offset 75 g/m², 4/4 cores. Parte 2: 96 folhas (192 páginas), offset 75 g/m², 1/1 cor, arte única para todas as páginas. Encadernação: wire-o duplo colorido. Tiragem mínima: 1.800 unidades. COMPRA EXCLUSIVA DA REITORIA.	UN	26,26							2.200							2.200	R\$ 57.772,00

DFD ND 339039.63 - Serviços gráficos																			
Item	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE DE	VALOR	AL	FW	JA	JC	PB	REITORIA	SR	SA	SAN	SB	SVS	URUG	UFRGS	TOTAL	
					QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	TOTAL
14	10049	Caderno. Formato 20x27,5cm. 96 folhas, com wireduplo. Capa e contracapa em impressão offset 4x0 cores, papel cartão duplex 370g/m². Miolo em impressão offset 1x1 (pantone ou seleção), papel offset 75g/m². 2 páginas impressão offset 4x4 cores. Tiragem mínima de 10.000 unidades. Entregue em caixas com aproximadamente 50 unidades. <b>COMPRA EXCLUSIVA DA REITORIA</b>	UN	19,19						14.000								14.000	R\$ 268.660,00
15	15857	Calendário de mesa - 13 folhas. Base piramidal, 23x38cm formato aberto e 23x14,5cm formato fechado, impressão offset 4x0 cores, papel cartão duplex 370g/m². Lâminas dos meses (13 folhas), formato 23x14cm, impressão offset 4x4 cores, papel couché fosco 120g/m². Acabamento: perfuração e colocação de wire-o duplo. Vinco e dobra na base. Tiragem mínima de 1.500 unidades. <b>COMPRA EXCLUSIVA DA REITORIA</b>	UN	6,98						2.200								2.200	R\$ 15.356,00
16	22039	CANECA CERÂMICA, CAPACIDADE:300 ML, ALTURA:9,50 CM, DIÂMETRO:8 CM, TIPO USO:ALIMENTOS LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO	UN	28,67	15			200	200	30		500	120	120				1.185	R\$ 33.973,95
17	22039	Caneca térmica em inox, com capacidade para 450ml, com gravação a laser de logotipo.	UN	34,25	50				200	45		500	120	120				1.035	R\$ 35.448,75
18	25240	Capa de processo: medida da capa fechada (frente) 23cmx33 cm, medida capa aberta: 52cmx33cm, medida da lombada; 6 cm. Material: cartão monolúcido. Alcalino, na cor branca, de gramatura de 300 g/m². As capas deverão conter quatro furos para colocação de grampo triho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados verticalmente. Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	1,42	500	100					1.000			200	100			1.900	R\$ 2.698,00
19	18724	Cartão de visita formato 9x5cm, impressão frente e verso 4x1 cores, papel couché fosco ou cartão triplex 300g/m². Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	0,93		1.000				1.300	2							2.302	R\$ 2.140,86
20	4367	Cartaz formato A2, impressão colorida (4x0 cores), papel offset ou couché 150g/m².	UN	8,13	200	50	400			200				20	400	40		1.310	R\$ 10.650,30
21	4367	Cartaz formato A3, impressão colorida (4x0 cores), papel offset ou couché 150g/m².	UN	1,98	700	50	1.000		80	400	50			150	1.200	120		3.750	R\$ 7.425,00
22	10049	Cartilha 12 páginas - 48x22cm formato aberto e 24x22cm formato fechado, impressão offset 4x4 cores, papel couché fosco 120g/m². Acabamento grampo e dobra. Tiragem mínima de 100 unidades	UN	6,93			200		200	600	15							1.015	R\$ 7.033,95
23	10049	Cartilha 48 páginas - capa: 48x22cm formato aberto e 24x22cm formato fechado, impressão offset 4x4 cores, papel couché fosco 250g/m². Miolo: 48 páginas, 48x22cm formato aberto e 24x22cm formato fechado, impressão offset 4x4 cores, papel couché fosco 120g/m². Acabamento: grampo e dobra. Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	30,00					200	800	500							1.500	R\$ 45.000,00
24	18724	Certificado impressão frente e verso. Tamanho: 20x30cm. Impressão colorida em 1 lado e preto no outro (4x1 cores). Papel couché fosco 180g/m².	UN	2,39		1.000			300		1.000			300				2.600	R\$ 6.214,00
25	15857	Confecção de atestado médico, material autocopiativo, 2 vias, sendo 1ª via branca 1x0; 2ª via azul 1x0 tamanho 15,9x22,2cm, gramatura 54g/m², bloco com 100 folhas, numeração a partir de 0001. Arte a ser enviada pela contratante.	UN	3,54		50						15	4	2	50			121	R\$ 428,34
26	17760	CONFECÇÃO DE BOTTONS PERSONALIZADOS, ESTILO AMERICANO. COM 4,5CM DE DIÂMETRO. EM METAL COM PROTETOR ACETATO, PERSONALIZAÇÃO DIGITALIZADA SEM LIMITE DE CORES, SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO ALFINETE. Tiragem mínima: 50 unidades.	UN	10,55	1.000		100	200	200	900		500	120	50				3.070	R\$ 32.388,50
27	16390	CONFECÇÃO DE FLAG WIND BANNE, INCLUSO TECIDO, HASTE E BASE. TAMANHO DE 3M E ARTE DA CONTRATANTE	UN	190,00		15		15	4		12		5		16			67	R\$ 12.730,00
28	15857	Confecção de receituário médico de uso privativo, offset 65g/m², 1x0, formato 21x14,8cm bloco com 100 folhas, conforme modelo a ser enviado pela contratante.	UN	9,06		50		10				15		2	50			127	R\$ 1.150,62
29	10111	Crachá Tamanho: 10x15cm Impressão, colorida em apenas uma lado (4x0 cores). Papel offset 180g/m2 Acabamento: Furos superiores e cordão.	UN	9,75		200		100		800				200				1.300	R\$ 12.675,00

DFD ND 339039.63 - Serviços gráficos																			
Item	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE DE	VALOR	AL	FW	JA	JC	PB	REITORIA	SR	SA	SAN	SB	SVS	URUG	UFRGS	TOTAL	
					QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA
30	5452	Criação da Arte, diagramação, confecção e instalação de letreiros em ACM espelhado sem relevo, medindo cada letra: altura 0,75 com largura proporcional, de A a Z incluindo acentos, cedilha, entre outros, sendo que letras acentuadas contarão como uma unidade. 1 com LOGO do IFFAR mais a frase BIBLIOTECA MÁRIO QUINTANA 1 com LOGO + GINÁSIO POLIESPORTIVO	UN	39,90		20	50		1			50	10					131	R\$ 5.226,90
31	5452	Criação da Arte, diagramação, confecção e instalação de letreiros em ACM espelhado sem relevo, medindo cada letra: altura 0,25 com largura proporcional, de A a Z incluindo acentos, cedilha, entre outros, sendo que letras acentuadas contarão como uma unidade. 1 com LOGO + PRÉDIO I - CIÊNCIA ETECNOLOGIA	UN	260,00		10	30		1			30						71	R\$ 18.460,00
32	18724	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 26,2 cm de largura x 37 cm de comprimento, gramatura 90 gramas, impressão 1 x 1, contendo o Brasão da Republica ou o logo do IFFar. Tiragem mínima de 1.000 unidades.	UN	1,00	1.000	1.000						500		500				3.000	R\$ 3.000,00
33	18724	Envelope em papel pardo timbrado, tamanho 31 cm de largura x 41 cm de comprimento, gramatura 90 gramas, impressão 1 x 1, contendo o Brasão da Republica ou o logo do IFFar. Tiragem mínima de 1.000 unidades.	UN	0,55	1.000	1.000						500		500				3.000	R\$ 1.650,00
34	17906	Faixa Impressão Plotter, cores Policromia. Material Lona. Acabamento: Perfi (em madeira) nas pontas, cordão de Nylon e ponteiros de plástico. 1(uma) Unidade equivalente a 1(um)m²	UN	119,90	25	20	20	30	40	73	20	50	22	24	35	35		394	R\$ 47.240,60
35	22039	Flyer frente e verso Formato: 14,5x22cm Impressão offset 4x4 cores Couché brilho ou fosco 120g/m². Tiragem mínima: 300 unidades por arte..	UN	0,24	3.800	1.500	20.000	6.000	7.000	13.900	7.000	2.000	1.200	50	70	10		62.530	R\$ 15.007,20
36	22039	Flyer frente e verso Formato: 7x21,5cm Impressão offset 4x4 cores Couché brilho ou fosco 120g/m². Tiragem mínima 300 unidades.	UN	0,66	4.200	1.500		3.000	3.000	1.200	3.000		1.200	20				17.120	R\$ 11.299,20
37	22039	Folder 1 dobra Formato:20x22cm aberto Impressão offset 4x4 cores Couché fosco 180g/m² Tiragem mínima: 300 unidades por arte.	UN	1,18	600	1.500	300			1.200	3.000		1.200	10				7.810	R\$ 9.215,80
38	22039	Folder 2 dobras Formato:22x31cm aberto Impressão offset 4x4 cores Couché fosco 180g/m². Tiragem mínima 300 unidades.	UN	2,05	5.100	1.500	20.000	1.200	500	16.800	1.000	2.000	1.200	50	60	5		49.415	R\$ 101.300,75
39	22039	Folder com até 4 dobras Formato: 46x20cm aberto. Impressão offset 4x4 cores. Couché fosco 180g/m². Tiragem mínima: 300 unidades por arte.	UN	4,88	1.200	1.200			500	15.000	2.000		600	4	10	8		20.522	R\$ 100.147,36
40	25330	Horas de diagramação, incluindo criação da arte gráfica. Edição de imagens. 1(uma) unidade equivalente a 1(uma) hora	UN	20,00	14	20			10	140	100	10	20	30	100			444	R\$ 8.880,00
41	18724	Impressão de fotografia em papel fotográfico fosco. Tamanho 20x30 cm	UN	6,57		20			50	300	50			100			150	670	R\$ 4.401,90
42	18724	Impressão de fotografia em papel fotográfico fosco. Tamanho 30x40 cm	UN	22,25						140	90			50			150	430	R\$ 9.567,50
43	27600	Impressão em grandes formatos (A0, A1, A2, A3) de plantas/projetos de arquitetura e construção civil, mapas, bases cartográficas e outros. Forma: Desenho em linha, traços, curvas, círculos, retângulos e símbolos. Tipo do papel: Offset 75g. Cor: preto e branco Unidade: m²	UN	13,42		30			300				30					410	R\$ 5.502,20
44	27600	Impressão em grandes formatos (A0, A1, A2, A3) de plantas/projetos de arquitetura e construção civil, mapas, bases cartográficas e outros. Forma: Desenho em linha, traços, curvas, círculos, retângulos e símbolos. Tipo do papel: Offset 75g. Cor: Colorido Unidade: m²	UN	46,88		30			300		50		30					410	R\$ 19.220,80
45	19275	Livro 16x23cm 1 cor Capa: Formato: 16x23cm fechado, 44x23cm aberto, com orelha interna de 6cm Papel cartão triplex 300g/m² (dobras). Impressão: offset 4x0 cores. Miolo: Formato: 16x23cm até 200 páginas. Papel offset 90g/m². Impressão: offset 1x1 cor. Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Tiragem mínima de 200 unidades por publicação.	UN	42,16			200		400	800	500			200	2.300	200		4.600	R\$ 193.936,00
46	19275	Livro 21x28cm Capa: Formato: 21x28cm fechado e 58x28cm aberto, com orelha interna de 7cm. Papel cartão triplex 300g/m² (com plastificação: prolan fosco, dobras). Impressão: offset 4x0 cores. Miolo: Formato: 21x28cm até 200 páginas Papel offset 90g/m². Impressão: offset 1x1 cor. Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Tiragem mínima de 200 unidades por publicação	UN	34,85					400	300	500			200				1.400	R\$ 48.790,00

DFD ND 339039.63 - Serviços gráficos																			
Item	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE DE	VALOR	AL	FW	JA	JC	PB	REITORIA	SR	SA	SAN	SB	SVS	URUG	UFRGS	TOTAL	
					QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA
47	19275	Livro capa 20x20 cm, couchê fosca, gramatura 250g - Laminação soft touch (ou fosca) - 4x4 cores, miolo couchê fosco 120g - 4x4 cores - lombada quadrada. Quantidade de até 50 páginas. Tiragem mínima: 100 unidades por publicação.	UN	33,48					500		500	500						1.500	R\$ 50.220,00
48	16390	Lona fundo de palco, impressão digital colorida, em lona vinílica 300dpi, 4X0 cores, com acabamento em ilhós (instalados a cada 20cm). 1(uma) unidade equivalente a 1(um)m²	UN	91,53	20	101	25	20	20	45	30	30	30	100	100	100		621	R\$ 56.840,13
49	22039	MARCA PÁGINAS frente e verso Formato: 21x5cm Impressão colorida (4x4 cores) Papel supremo 250g/m². Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	0,66		1.000	700		2.000	1.300	2.000	500						7.500	R\$ 4.950,00
50	12882	Pasta Formato aberto: 47x31,5cm - Impressão em offset 4x0 Papel Cartão duplex 300g/m² Acabamentos: laminação fosca, com bolso interno colado de 21x11cm com faca de corte. Tiragem mínima 100 unidades.	UN	10,30	300	500	900	5	500	1.100	5	1.000		5	20	8		4.343	R\$ 44.732,90
51	5452	PLACA - Criação da Arte, diagramação e confecção de placas de ACM de 40 cm x 15cm com adesivo de fundo branco, frente e verso com vinco e dobra.	UN	52,00								20	10	5				35	R\$ 1.820,00
52	5452	PLACA - Criação da Arte, diagramação e confecção de placa de ACM com adesivo de fundo branco UV, medindo 80cm x 50 cm para fixação com parafuso.	UN	92,72		10				2		1	10	5				28	R\$ 2.596,16
53	5452	PLACA - Criação da Arte, diagramação e confecção de placas de ACM com adesivo de fundo branco e cola dupla face, medindo 40 cm x 15 cm.	UN	47,33						22	10	20	10	5				67	R\$ 3.171,11
54	5452	PLACA - Criação da Arte, diagramação e confecção de placas de ACM com adesivo de fundo branco UV, medindo 30cm x 15 cm para fixação com parafuso.	UN	39,83						16		5	10	5				36	R\$ 1.433,88
55	5452	PLACA - Criação da Arte, diagramação e confecção de placas de ACM com adesivo de fundo branco UV, medindo 30 cm x 45 cm para fixação com parafuso	UN	53,33								5		5				10	R\$ 533,30
56	5452	PLACA - Criação da Arte, diagramação e confecção de Placas de ACM com adesivo de fundo branco UV, medindo 50cm x 30cm para fixação com parafuso.	UN	70,00	10	10					10	10	10	5				55	R\$ 3.850,00
57	5452	Placa de sinalização de em chapa de aço galvanizado MSG-16 com pintura eletrostática à pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva de acordo com a arte a ser encaminhada na emissão do empenho, com furos para fixação (ou alça no caso de fixação em postes). Aplicação: sinalização de trânsito e aplicações semelhantes. 1 unidade equivale a 1m²	UN	255,27	5	20	50		30		30	5	10		20	3		173	R\$ 44.161,71
58	5452	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COMPRIMENTO 110 CM, ALTURA 80 CM, ESPESSURA 3 CM, FIXAÇÃO 4 PARAFUSOS COM TAMPAS CROMADAS, GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UN	93,00	5	5				1			10			1		22	R\$ 2.046,00
59	5452	Placa identificação, material: chapa metálica galvanizada no 24, altura: 2 m x largura 4 m, características adicionais: tipo "outdoor" fixado poste de madeira padrão RGE, acabamento: pintura fundo primer e cores conforme projeto adesivo UV colorido, instalado em local a ser definido.	UN	650,00	1	1	2		1		2	2	2					11	R\$ 7.150,00
60	5452	Placa identificação, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 30 cm, altura: 15 cm, acabamento superficial: fotoluminescente, características adicionais 1: formato e texto conforme modelo	UN	10,86		50				10	50		10	30	50	12		212	R\$ 2.302,32
61	5452	Placas em PVC branco (SÓLIDO), 3mm, com serigrafia colorida em 1 lado, em diferentes tamanhos (identificação de salas, banheiros, proibido fumar, etc.) 1(uma) unidade equivalente a 1(um)m²	UN	16,08	10	10			30	2	40		10	20	35	10		167	R\$ 2.685,36
62	5452	Placas em PVC branco, 2mm, com serigrafia colorida em 1 lado, em diferentes tamanhos (identificação de salas, banheiros, proibido fumar, etc.) 1(uma) Unidade equivalente a 1(um)m²	UN	155,00	50	10	5		30	37	20	20	50	20	80	30		352	R\$ 54.560,00
63	19275	Revista 32 páginas Capa: Formato: 44x31cm aberto, 2x31cm fechado. Impressão offset 4x4 cores. Papel couchê brilho ou fosco 230g/m² (com laminação brilho ou fosca). Miolo:Formato: 44x31cm aberto, 22x31cm fechado. Papel couchê fosco 90g/m². Impressão offset 4x4 cores. Lombada canoa (grampo). Tiragem mínima de 300 unidades.	UN	31,11						300	1.000							1.300	R\$ 40.443,00

DFD ND 339039.63 - Serviços gráficos																			
Item	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE DE	VALOR	AL	FW	JA	JC	PB	REITORIA	SR	SA	SAN	SB	SVS	URUG	UFRGS	TOTAL	
					QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	TOTAL
64	17019	Balão Inflável Roof Top com motor incluso. Confeccionado em tecido nylon; motor embutido 220V - corrente alternada - monofásico – 50/60 HZ – 1/3 KVA força – 2 polos - VSC-10/20 ou 30; impressão digital com a logomarca do Instituto Federal Farroupilha e com película protetora. Acompanha motor inflador e sacola para transporte. Altura: 3m.	UN	19,80	1	1	1			1		1	1		2			8	R\$ 158,40
65	16390	Painel Backdrop com estrutura. Sublimação total (100% personalizável), sem restrição de arte ou cores. Tecido Microfibra 100% Poliéster. Tamanho: 2x3 m (com somente 1 emenda quase imperceptível). Acabamentos de costura com Bainha com ilhoses ao redor. Estrutura desmontável no tamanho compatível com o painel para facilitar no transporte. Tubos de aço metálico dando maior resistência. Acabamento em cor preta. Estrutura compacta e resistente. Sistema de montagem simples. Base em H no tamanho 50x14 cm acabamento em ponteiros de plástico.	UN	5.043,00		1	1		2		1	1	1	1	3			11	R\$ 55.473,00
66	17019	Portal inflável personalizado com 2 m de altura e 3m de comprimento	UN	3.000,00	1	1	1			1	1	1	1	1	3			11	R\$ 33.000,00
67	17809	Tenda inflável. Material: confeccionado em lona vinílica de PVC. Logomarca do Instituto Federal Farroupilha em impressão digital (UV). Acompanha: ventilador soprador (220V); manual de instruções; kit reparo; estacas e cordão para fixar o produto no chão. Dimensões: (C x L x A): 4,0m x 4,0m x 3,45m	UN	4.030,00	1	1	1			1		1	1	1	3			10	R\$ 40.300,00
68	17019	Wind Banner modelo vela. Tamanho 2,7 m. Tecido de alta qualidade com costura reforçada. Kit completo com tecido, haste de fibra de carbono e base reforçada. Personalizado	UN	195,00	2	1	1		4	1	20	2	5	2	15			53	R\$ 10.335,00
69	17906	Banner, impressão em lona: 1,20x90cm, colorido, acabamento: perfil, cordão (nylon) e ponteiros plásticos.	UN	101,18						85			30		200		10	325	R\$ 32.883,50
70	3735	Bloco de notas - formato 15x21cm – 50 folhas. Impressão em 4x0 cor (seleção). Papel offset 75g/m². Acabamento: Cola. Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	2,59					200	500					1.000			1.700	R\$ 4.403,00
71	22.039	Réguas plásticas de 20cm personalizada. material, na cor branca, impressão digital com 3 cores, aplicação da marca do IFFar. Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	1,72		1500			1200	600		500	300					4.100	R\$ 7.052,00
72	22.039	Mousepad retangular (150x200mm), material: pvc, impressão colorida na frente, cantos arredondados, base com espuma expandida de 1,2mm, acabamento em laminação fosca texturada. Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	22,59		150			200	300		150	150					950	R\$ 21.460,50
73	3735	Bloco para anotações em formato de caderno com capa e caneta em material Kraft ecológico. Com compartimento para prender a caneta na capa. Cinco blocos autocolantes coloridos com aproximadamente 25 folhinhas, bloco de folhas autocolantes amarelo com aproximadamente 25 folhas e bloco grande com aproximadamente 70 folhas brancas. Dimensões aproximadas: 150mm x 80mm. Papel offset. Personalizado. Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	7,85					300	1000			150		5			1.655	R\$ 12.991,75
74	22.039	Caneta ecológica de papelão com clip plástico colorido: dimensões 130x8mm e ponteiros e clip em plástico reciclado na cor a definir. Material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, boa qualidade de escrita. Impressão de marca no corpo da caneta, em 3 cores.	UN	5,42	500	1000			1000	600		500	300		1.000			4.900	R\$ 26.558,00
75	22.039	Fita métrica de costura retrátil plástica (embalagem redonda, material plástico, botão trava e destrava) 200cm. Aplicação de marca colorida (4x0) na embalagem. 50 unidades por arte.	UN	3,13						100								100	R\$ 313,00
76	22.039	Lápis ecológico com cápsula biodegradável com sementes, nas dimensões 185x7mm. Cor natural; corpo cilíndrico. Características adicionais: deve conter uma semente, sendo uma destas quatro espécies espécies de sementes (rúcula, salsa, girassol, calêndula). Personalizado com impressão colorida (4x0 cores) no corpo do lápis. Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	3,30	500				1000	300					500			2.300	R\$ 7.590,00

DFD ND 339039.63 - Serviços gráficos																				
Item	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE DE	VALOR	AL	FW	JA	JC	PB	REITORIA	SR	SA	SAN	SB	SVS	URUG	UFRGS	TOTAL		
					QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	QTDE ESTIMADA	TOTAL	
77	22.039	Tag de papel semente; semente de Manjeriçã; com furo e barbante, formato redondo 8cm de diâmetro. Impressão 3x0 cores de um lado. Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	1,40					200	300								500	R\$ 700,00	
78	22.039	Caderneta Capa dura, tamanho A5 (140x210mm), em papel kraft com 96 folhas em cor marfim, Sticky notes em 4 cores na contracapa, fita separadora, acabamento com elástico e bolso em papel na parte traseira da capa. Tiragem mínima: 100 unidades por arte.	UN	5,12					200	100					500			800	R\$ 4.096,00	
79	22.039	Caneca Fibra de coco ou madeira quadrada, capacidade 180-200 ml, com alça. Personalizada em 1 lado, com impressão 3x0 cores. Cor: verde escuro.	UN	6,71					200	400			150		250			1.000	R\$ 6.710,00	
80	10111	Crachá ecológico produzido em papel reciclado com sementes 240g/m2 no formato 10x15cm e impressão colorida em apenas um lado (4x0 cores). Acabamento com furos superiores cordão de algodão.	UN	1,12						300								300	R\$ 336,00	
81	22039	Sacola estilo carteiro na cor verde escuro (ou outra a combinar) em lona personalizada nas dimensões 40 cm (largura), 30 cm (altura), 30cm (comprimento). Alça ajustável de 120cm (comprimento ajustável); Impressão 20x15 e cores 3x0 em um dos lados, fechamento em zíper e bolso externo com zíper.	UN	28,41						215			500					715	R\$ 20.313,15	
82	22039	Cubo em políonda nas dimensões 30cm x 30 cm (cada lado), impressão colorida nos seis lados; desmontável e com embalagem que facilite o transporte. Acabamentos: faca de corte especial, corte e vincos.	UN	258,92					20	20								40	R\$ 10.356,80	
83	10111	Confecção de crachá em PVC: Crachá em PVC, diagramado de 85x55 mm, espessura 0,76 mm, padrão "CR-80", cantos arredondados, com impressão colorida de fotografia digital e dados cadastrais do servidor, cujo arquivo de arte gráfica do crachá será encaminhado pelo IFFar no momento do pedido. A impressão dos dados, fotos e demais elementos gráficos do crachá deverão ser feitos em cartão PVC (frente e verso), colorida e com qualidade e proteção contra desgaste de impressão. Características/itens adicionais que serão fornecidas pela contratada: Cordão - personalizado, equipado com clips e com acabamento por solda reforçada com fixador metálico. Cor da fita e da impressão a ser definida pelo IFFar no momento do pedido, confeccionado em Poliéster ou Acetinado. Medida Padrão do cordão de 10mmx85cm (aberto), Presilha tipo "jacaré", clips leitosos, Protetor de cartão transparente, com medidas compatíveis com o crachá de identificação com furo na vertical.	UN	5,44									100		500				3.650	R\$ 19.856,00
84	355790	Placa de homenagem com estojo. Placa em aço inox com impressão UV na medida 240 x 150mm, com estojo em veludo ou couro na cor preta.	UN	209,67					15	50	10		10		50			135	R\$ 28.305,45	
																		<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 2.127.965,66</b>	